LEI Nº 1.851, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉIO NOVO DESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica doado um Terreno no Cemitério Velho desta cidade, lote 358,onde se encontra sepultado seu esposo Nilson Dorigo, ex-funcionário desta Prefeitura, a pedido de sua esposa Anivalda Vial Dorigo, para ser jazigo perpétuo da família.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de dezembro 1990.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.